## PARECER No 1176/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 99/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa estabelecer diretrizes para o implemento de política municipal de incentivo à doação de sangue, quando da inscrição em concurso público municipal, oferecendo taxa de inscrição diferenciada.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, a fim de adequar à melhor técnica de elaboração legislativa. O substitutivo prevê uma redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor cobrado como taxa de inscrição em concursos públicos municipais realizados no ano em que o candidato tiver doado sangue.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Donato - PT - Relator

Anibal de Freitas - PSDB

Atilio Francisco – PRB

Celso Jatene - PTB

Francisco Chagas – PT

Marco Aurelio Cunha - DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli – PV